



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Presidente da **Comissão Permanente**
SALVE - Vereador ANP M^o REGGIZAS, no uso da atribuição que lhe confere o
Art. 91, inciso IV do Regimento Interno, resolve designar o
Vereador Erivaldo Fagola

Membro desta Comissão, para atuar como Relator do Projeto de Lei n^o
2966/2013

Art. 106...

§ 1^o O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias,
contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 2^o O Presidente de Comissão terá um prazo improrrogável de 2 (dois)
dias para designar Relator, contado do recebimento do Processo.

§ 3^o O Relator designado terá um prazo de 7 (sete) dias para emitir seu
Parecer.

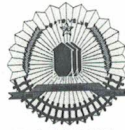
§ 4^o Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente
avocará o Processo e emitirá Parecer.

§ 5^o...

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Porto
Velho, 28 de Agosto de 2013.



Vereador
Presidente/2013



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA



Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **2.966/2013** de autoria da Vereadora Ellis Regina Batista Leal que "**Dispõe sobre a realização do teste da "linguinha" nos recém-nascidos e bebês, nas maternidades e hospitais-maternidades localizadas no âmbito do município de Porto Velho**".

Relator: Vereador Everaldo Alves Fogaça

I – Relatório

De autoria da ilustre vereadora Ellis Regina Batista Leal, o projeto de lei supra se apresenta com 6 (seis) artigos e tem como objetivo a obrigatoriedade da realização do teste da "linguinha" em recém-nascidos e bebês nas maternidades e hospitais de Porto Velho.

O referido projeto contém 13 (treze) folhas, sendo recebido da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (fls. 9-11), na pessoa do ilustre relator o vereador Carlos Alberto Lucas (Chico Lata), a manifestação de sua legalidade, constitucionalidade e de redação sob o aspecto legislativo e aprovação por unanimidade na respectiva comissão.

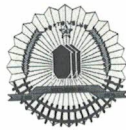
Encaminha a este relator para análise e parecer pela Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta comissão (art. 97, inciso I a VI - do Regimento Interno) manifestar-se sobre todos os assuntos à saúde e ainda tem como atribuição, opinar sobre matérias que versam sobre questões relativas à saúde.

O respectivo projeto tem como objetivo primordial tornar obrigatório o teste de "linguinha" nas maternidades e hospitais no município de Porto Velho e por se tratar de matéria de relevância quanto aos cuidados dos recém-nascidos, no que tange a instituir em razão da presente lei, programas para registro, controle e acompanhamento de pacientes e assim adotar medidas cabíveis, evitando problemas decorrentes da língua presa, o que permite identificar e detectar problemas na fala e até mesmo na formação óssea.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA



Por se tratar de matéria relevante e tem grande responsabilidade social sob o ponto de vista da saúde mormente quando o teste permite identificar deformações na vida dos recém-nascidos e a tempo de garantir a correção dos males que a língua presa pode acarretar. Recomendo aos nobres pares que compõe a presente comissão pela sua aprovação da iniciativa que se apresenta.

III - Voto

Diante de todo o exposto, é o voto deste relator pela sua aprovação, sem quaisquer alterações, supressão e ou modificação, mantendo-se em seu inteiro teor.

É como voto.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2013.

Everaldo Fogaça
Vereador - PTB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública

Propositura: Projeto de Lei nº 2966/2013
Autoria: Vereadora Ellis Regina Batista Leal

Assunto: Dispõe sobre a realização do “Teste da Linguinha nos recém-nascidos e bebês, nas Maternidades e Hospitais-Maternidades localizados no âmbito do Município de Porto Velho”.

Parecer nº 15

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadoras

Esta Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou por unanimidade, pela aprovação do voto do relator Vereador Everaldo Fogaça, que foi a favor do Projeto de Lei nº 2966/2013 de Autoria da Vereadora Ellis Regina, que Dispõe sobre a realização do “Teste da Linguinha nos recém-nascidos e bebês, nas Maternidades e Hospitais-Maternidades localizados no âmbito do Município de Porto Velho, sendo este o parecer desta comissão.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2013.


Vereadora Ana Maria Negreiros
Presidente – CSHP

Ellis Regina
1º Secretário


Everaldo Fogaça
2º Secretário

Rua Belém nº 139, Bairro Embratel – CEP 78905-135 Telefone (69) 3217-8054,
Porto Velho

Rondônia